

PREGÃO ELETRONICO ST-PE009/2021
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ANEXO 1: DESCRIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ITENS					
ITEM	LOTE 1 - MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	TOTAL	VLR MÉDIO UNIT.	VLR MÉDIO TOTAL
1	ARO DE BASQUETEBOL - Tamanho oficial, diâmetro de 45cm, espessura 3/4, rede e parafusos de fixação.	UNIDADE	8	285,85	2286,80
2	TABELA DE BASQUETEBOL - Confeccionada em compensado naval 18mm com maior resistência à água. Moldura e cantoneira de aço. Medidas: 1,80 x 1,20 m (L x A)	UNIDADE	8	1041,58	8332,64
3	PISCINA DE BOLINHAS - com 1000 bolinhas coloridas. Tamanho: 1.5 X 1.5 m.	UNIDADE	17	2131,67	36238,39
4	PLAYGROUND INFANTIL - 3 em 1, escorregador, balanço e cesta de basquete. Material: Plástico. Dimensões do produto (cm): Altura:127 cm X Largura: 180 cm X Comprimento: 158 cm	UNIDADE	14	19166,67	268333,38
5	KIT ESPIRIBOL - 01 bola de espiribol oficial 62 cm, 01 bomba de encher bola, 01 corda de nylon 8mm, 02 tubos prolongadores de 2,25m, em tubo de aço carbono 3 polegadas, 01 base inferior para chumbar ao solo.	UNIDADE	7	1037,69	7263,83
6	PAR DE POSTE DE VÔLEI - Composição: Tubo de aço carbono de 3" com parede 2,0 mm; Tamanho Estágios: 2,60 / 2,47 / 2,27 m livres + 40 cm para fixação. Com cremalheira, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo.	PAR	7	3771,50	26400,50
7	BRINQUEDOTECA - Mobiliários em mdf, brinquedos em mdf, papel cartão, plástico e espuma. Contém 47 itens entre jogos e mobiliários para montar o ambiente da Brinquedoteca, dos quais: 1 Aramado; 2 Jogos de Dama/Triilha/xadrez/Jogo da velha (Pode variar); 1 Alfabeto; 1 Blocos de montar ou empilhar ; 1 Jogo Alinhavos; 1 Ábaco; 1 Material Dourado; 3 Memórias Sortidos; 3 Dominós Sortidos; 3 Quebra-Cabeças Sortidos; 1 Cantinho da Leitura; 1 Mesa Quadrada; 4 cadeiras; 1 Quadro de Incentivo; 1 Jogos de Encaixe; 1 Cubo em Espuma; 1 Régua Animada; 2 Pega Varetas; 1 Prateleira Infantil; 2 Pula Corda; 1 Carrinho Animais; 1 Loto; 1 Tapete E.V.A; 2 Jogos de Cartas; 1 Jogo de Ludo Tabuleiro; 1 Cubo Magico; 1 Pote de Letras ou Números; 3 Fantoches Diversos; Teatro de Fantoches; 1 Prancha de Seleção; 1 Jogo de Tabuleiro (Cartonado); 1 Tand Kids Peças de Montar	UNIDADE	14	5249,00	73486,00
8	MESA DE PEBOLIM INFATIL COM PEZINHO - Material: madeira; tamanho: 63cm X 69cm X 36cm (A x L x C)	UNIDADE	21	3140,00	65940,00
9	CAMA ELÁSTICA - Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); Sistema de impulsão por 42 molas; 3 pés inteiros em "U"; Lona de salto sem emendas, com proteção UV e referência de centro; Proteção de molas coloridas em espuma com revestimento de PVC (não absorve água); Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Puxador de molas; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 120 kg; Escada com 2 degraus, hastes de aço galvanizado e plataformas de plástico injetado. Diâmetro: 2,44 m; Altura do trampolim: 48cm; Altura total: 1,95m.	UNIDADE	17	2293,68	38992,56
10	CASA DE BONECAS - Composição/Material Plástico. Recursos; O brinquedo se movimenta com a ajuda da criança. Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 76x22x76. Peso aproximado do produto (kg) 9,6kg. Contém 1 Playset da casa da Barbie com acessórios.	UNIDADE	14	5623,51	78729,14
11	TAPETE EMBORRACHADO - Tamanho 50 x 50cm, kit com 10 peças. Material E.V.A. Cores diversas.	UNIDADE	29	152,90	4434,10
12	TATAME - Tatame 1,00 x 1,00m 28mm. Dimensões da Placa: 1,00 x 1,00m; Espessura: 28mm; Dupla face com acabamento bicolor; Corte com encaixe tipo quebra-cabeça; Atóxico; Antialérgico; Resistente à água; Antiderrapante	UNIDADE	23	288,00	6624,00
13	TRAVE DE FUTSAL - Composição/Material Aço Galvanizado; Cor Branco Neve; Dimensões do produto - cm (A x L x P) A: 2 metros // L: 3 metros // P: 70 cm.	PAR	12	3000,00	36000,00
14	CRONÔMETRO ESPORTIVO - Digital. Acompanha tira esportiva que facilita o uso e transporte. Alarme e contagem progressiva. Função Start/Stop (para o cronômetro e continua a contagem) Função Start/Stop (para o cronômetro e	UNIDADE	9	25,50	229,50





	não continua a contagem). Função Reset (zera o cronômetro). Dimensões: 7 x 7 x 2cm. Cor preta.				
15	MESA DE PING PONG - Tampo em MDP de 15mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Medidas da Mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m. (C x L x A). Acompanha 02 Raquetes com os dois lados revestidos com borracha pinada; 03 Bolas brancas; 02 Suportes zincados para rede; 01 Rede em nylon.	UNIDADE	12	1949,90	23398,80
VALOR TOTAL DO LOTE					676689,64

ITEM	LOTE 2 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS - AMPA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	TOTAL	VLR MÉDIO UNIT.	VLR MÉDIO TOTAL
1	BATERIA - Bumbo 20x17" Tons 10x7" e 12x8", Surdo 14x13" de chão, Caixa 14x6", Acompanha Banco	UNIDADE	5	4622,70	23113,50
2	BERIMBAU - Tamanho: Grande. Indicado para capoeiristas e grupos musicais em geral. Altura aproximada: 145 Cm. Acompanha: Verga, Arame, Cabaça natural, Baqueta, Caxixi. Acabamento: Verniz brilhante. Cor: Natural	UNIDADE	25	153,36	3834,00
3	GAITA DE BOCA - Com 12 vozes, uma oitava, afinação E-MI em , 12 orifícios, corpo em madeira, placa de vozes de latão com espessura de 0,70 mm palhetas de latão.	UNIDADE	30	1143,11	34293,30
4	CAVAQUINHO - Tampo, laterais e fundo em linden. Escala e cavalete (parafusado) em dark maple. Filetes em ABS na lateral do corpo e escala. Tarraxas cromadas. Largura da pestana: 3 cm. 4 cordas em nylon.	UNIDADE	30	535,33	16059,90
5	FLAUTA DOCE - Material: resina ABS - Cor: marfim; Entonação: soprano; Afinação: Dó @; O corpo se divide em 3 partes; Peso aproximado da flauta: 90g	UNIDADE	50	71,35	3567,50
6	PANDEIRO - Material do corpo: Madeira. Pele: Leitosa (Nylon). Aro: Pintura cinza. Diâmetro: 10". Altura: 4,5cm. Peso aproximado: 500g. Platinelas: 5 pares. Afinadores: 6, fixos. Acompanha 1 Chave de afinação.	UNIDADE	30	254,94	7648,20
7	PRATO (INSTRUMENTO MUSICAL) - Material: cobre de alta resistência. Tamanho 13 polegadas. Conteúdo: 2 pratos 13"; 2 correias para as mãos.	PAR	18	351,99	6335,82
8	RECO RECO -Em alumínio polido acompanhado de 3 molas e raspador.	UNIDADE	25	144,59	3614,75
9	TAMBOR (INSTRUMENTO MUSICAL) - Material: Chapa Escovado. Medidas: 60cm x 18" Polegadas. 8 Afinações. Aro Chapa Preto. Pele Leitosa	UNIDADE	10	567,92	5679,20
10	TECLADO MUSICAL - Arranjador com 61 teclas. Tela colorida de 4,3 polegadas; 850 sons, incluindo 73 sons Super Articulation, 27 MegaVoice e 43 Kits de Bateria/SFX; 415 ritmos, incluindo 372 Pro, 32 Session, 10 DJ e 1 Estilo Livre. Memória interna de 100 MB para dados de expansão; Unison & Accent para que a reprodução dos ritmos acompanhem a sua apresentação; Compatibilidade com os aplicativos Rec'n'Share e entrada para microfone; Playlist de memórias e bancos de registros para troca rápida e fácil de programações ao vivo; Expansibilidade de Voices e Styles com o Yamaha Expansion Manager. Acompanha fonte de alimentação bivolt.	UNIDADE	8	4828,64	38629,12
11	TRIÂNGULO MUSICAL - Em alumínio cromado; tamanho 15cm	UNIDADE	40	185,33	7413,20
12	VIOLÃO - Violão Clássico Acústico 38" (96cm - 7/8); Tampo, faixas e fundo em Linden; Escala e cavalete (parafusado) em Dark Maple; Tarraxas niqueladas; Encordoamento em nylon; Cor: Natural.	UNIDADE	42	1150,00	48300,00
13	GUIARRA - CORPO: Basswood; BRAÇO: Maple; ESCALA: Rosewood com 22 trastes e marcações brancas; NUT (CAPO TRASTE): 43 mm; CAPTADORES: 3 single coils; CONTROLES: Chave de 5 posições, 1 controle de volume e 2 de tonalidade; PONTE: Tremolo Standard; TARRAXAS: Cromadas e blindada.	UNIDADE	1	3014,67	3014,67
14	TAROL - Material: Chapa escovada; Medidas: 6cm x 14" (tarol)- Aro: Aro chapa preto	UNIDADE	5	721,00	3605,00
15	ZABUMBA - Material do corpo: Madeira. Pele superior: Napa (montada sobre nylon). Pele inferior: Nylon. Aros: Aço inox, com balas reforçadas. Diâmetro: 18". Altura: 20cm. Peso aproximado: 3,9kg. Afinadores: 8, em tirante. Acompanha 1 Chave de afinação	UNIDADE	12	685,83	8229,96
VALOR TOTAL DO LOTE					213338,12

ITEM	LOTE 3 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	TOTAL	VLR MÉDIO UNIT.	VLR MÉDIO TOTAL
1	AMPLIFICADOR DE SOM - Potencia máxima 500 Watts. Tensão bivolt.	UNIDADE	10	1996,00	19960,00





	Conexão USB, SD, RCA, FN e Bluetooth. 2 entradas para microfones ou instrumentos musicais. Possui 4 saídas que suportam até 16 alto-falantes. Medidas: Largura 23,5 Cm; Profundidade 16,5 Cm; Altura 6,5 Cm Receiver Mp3 Bluetooth Rc7000BT 500 Watts Saída Borne -Duas Entradas P10 para microfones -Controle de Ganho individual dos Canais - 4 Canais de Saída de áudio Borne -Controle tom e Volume Mestre -Entrada Para Cartão SD ,MMC ,USB - Receptor Bluetooth - 1 Entrada RCA				
2	CAIXA DE SOM ACÚSTICA - Especificações: 1x Woofer De 15"; 1x Driver De Titânio; 200w; 2 Bandas De Equalização; Entrada Mic Balanceada Com Conectores Xlr E Trs 1/4"; Entrada Line Com Conectores Xlr, Rca E P2; Controle De Volume Master; Reproduz Arquivos Mp3 Através De Porta Usb/Sd Card ; Comunicação Via Bluetooth; Receptor De Fm; Leitor Usb / Sd Card; Conector Xlr Macho Para Pre-Out; Rodízios Incorporado Ao Gabinete Para Facilidade De Transporte; Receptáculo De 35 Mm Já Incorporado Para Montagem Em Pedestal Com Sistema De Travamento; Dimensões (Lxaxp): 440x790x360mm; Material: Injetado; Tipo: Ativo; Potência: 200w; Cor: Preto; Polegada: 15 Polegadas; Voltagem: Bi-Volt	UNIDADE	22	1609,00	35398,00
3	MESA DE SOM 8 CANAIS - 5 canais XLR; 2 canal P10; 1 canal USB. Canais 01 a 05: MIC - Conector XLR. LINE - Conector 1/4" TRS (P10) mono. Canal 06 e 07: MIC - Conector 1/4" TRS (P10) mono LINE - Conector 1/4" TRS (P10) mono. Canal 08: Entrada USB, Bluetooth, Micro SD Card, Rádio FM. Equalização de 03 vias: LOW, MID e HIGH para Canais 01 a 07. Equalização de 02 vias: LOW e High para Canal 8. FX: controle de efeito externo ou saída de monitor. PAN: controle panorâmico. GAIN: controle de volume do canal. Recursos Master (Main Selection). Saídas: MAIN OUT: saída L / R da mesa com controles individuais de volume "MAIN MIX"; CTRL ROOM OUT: L / R saída estéreo para Retorno; PHONES: saída para Fone de Ouvido. As saídas CTRL ROOM OUT e PHONES reproduzem o mesmo sinal, e possuem o mesmo controle de volume. REC: saída para gravação da mesa. FX SEND: saída de efeito ou de monitor. Entradas: AUX: sinal externo (CD, MD, PC etc); ST AUX RETURN: processador de efeitos externo. Controles do Master: AUX RETURN: controle volume ST AUX RETURN. AUX/REC TO PHONES: quando pressionada envia o sinal da entrada "AUX" para as saídas "CTRL ROOM OUT" e "PHONES". AUX/REC TO MAIN: quando pressionada envia o sinal da entrada "AUX" para a saída da mesa "MAIN OUT". Consumo de potência: 18,4W. Dimensões (A x L x P): 70 mm x 320 mm x 315 mm. Peso líquido: 2,80 kg	UNIDADE	7	1517,33	10621,31
4	MICROFONE SEM FIO - Frequência portadora: UHF Banda Alta; Estabilidade de frequência: +/- 0,005% controlada a cristal; Modulação: FM; Sensibilidade de recepção: 4uV (Sinad=12dB); Relação sinal/ruído: >_ 90 dB; Nível de saída de áudio: 0~30mV; Resposta de frequência : 50 Hz à 15 KHz; Distorção harmônica total: 60 dB abaixo da portadora; Estabilidade da frequência: +/- 0,005%; Desvio máximo: +/- 48 KHz; Cápsula HT: Dinâmica unidirecional cardioide; Alimentação: 2 pilhas AA 1,5 VDC (alcalina); Consumo de corrente: 60 mA. Conteúdo: 1 Receptor Duplo UHF; 2 Transmissores de Mão; Cabo de Áudio P10; Fonte de Energia Bivolt 127~220V; Manual de instruções.	PAR	21	1474,67	30968,07
5	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - Tipo de Câmera Câmera Digital; Monitor/Display 2.7" LDC; Resolução em Megapixels (MP) 20.1MP; Memória Interna 29MB; Memória expansível por Cartões de Memória: Sim; Conexões USB; Sensor Super HAD CCD; Zoom Óptico 5x; Zoom Digital 10x; Lentes Fixa; Velocidade do Obturador iAuto (2" - 1/1,500) / Program Auto (1" - 1/1,500); Alimentação: tipo de bateria Bateria recarregável; Recursos de vídeo HD 1280 x 720; VGA 640 x 480; QVGA 320 x 240; Formatos de Arquivos JPEG.	UNIDADE	4	3490,48	13961,92
6	TRANSFORMADOR - Potência (W) 2000VA; Frequência (Hz) 50~60; Voltagem Bivolt; Transforma tensão (De/Para) 110 para 220 ou de 220 para 110; Dimensões Produto - cm (AxLxP) 8x10x17.	UNIDADE	10	262,50	2625,00
7	NOBREAK - 600va-120v - 4 tomadas; Bateria interna do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah; Função DC start; Carregamento automático da bateria mesmo que o no-break esteja desligado; 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída; Contra curto-circuito nas tomadas de saída; Contra sobrecarga na entrada de rede; Contra sobreaquecimento no inversor; Contra sub e sobretensão da rede elétrica; Contra descarga total e sobrecarga	UNIDADE	15	585,16	8777,40





	da bateria.				
8	CÂMERA DE SEGURANÇA - Voltagem: Bivolt; Compatível com qualquer Dvr Ahd.; Sistema de Varredura Automático: 2.1 Interface; Liga de Alumínio, boa dissipação de calor; Sistema: Ntsc, Pal; Rotação manual do suporte de 360°; Iluminação Mínima Color – 0 Lux; Temperatura de Armazenagem: (-) 20°C até (+) 75°C; Temperatura de Operação: (+) 20°C até (+) 75°C; Câmera Colorida Ir; Ir Cut Automático; Balanceamento de iluminação automática; Ângulo de 90°; Resolução: HD720P; 36 Leds Ir Cut; Lente: 3,6 mm; Alcance máximo de aproximadamente 60m; Pode ser usado em ambiente externo e interno.	UNIDADE	20	652,63	13052,60
9	FILMADORA - sensor de imagem: sensor CMOS, interpolação máximo de 24 milhões de pixels; Armazenamento: 32MB de memória flash, o que pode expandir /HCSD cartão SD de 32GB; Fotorreceptor: automático, ISO100, ISO200, ISO400; Lente fixa de F/3,2, f=7.5mm; formato do clipe de filme: AVI resolução: FHD1080, HD720P, VGA (640 * 480); zoom digital de 16X; interface de computador: USB 2.0 (alta velocidade); ecrã LCD: 3 polegadas TFT-LCD (230 mil pixels, 4:3); Fonte de alimentação: bateria de lítio NP-40.	UNIDADE	4	4036,73	16146,92
10	RÁDIO COMUNICADOR - Saida: 5v; Canais: 16; Alimentação: 110V-240V (Bivolt); Alcance de frequência: 400-470mhz; Bateria de Lítio - Capacidade 1.500mah; Alcance: 6KM em campo aberto e 800M em local fechado; Espaçamento entre canais: 25Khz; Impedancia da antena: 50; Potência de saída RF: 5W; Distorção de áudio: 5%; Resposta especulativo: 60dB; Potência de saída de áudio: 1000mW	PAR	4	840,00	3360,00
11	APARELHO TELEFÔNICO - Ajuste de volume - Alto - Médio - Baixo Teclado: Teclas do telefone - Flash - Mudo - Rediscar. 15 teclas - 12 numéricas - 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar) Posições: Mesa - Parede. Tamanho do fio: 02 metros	UNIDADE	19	970,00	18430,00
12	APARELHO DE HOME THEATER - Conexões 1 HDMI, 1 USB. Bivolt. Funções Karaokê. Canais de Áudio 5.1. Mídias Compatíveis VCD, VCD-R/RW, VCD+R/RW, CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEG. Formatos de Vídeo Compatíveis MPEG2. Formatos de Áudio Compatíveis MP3. Formatos de Imagem Compatíveis JPEG. Função Bluetooth. Acompanha controle remoto e microfone.	UNIDADE	6	1765,67	10594,02
13	ESTABILIZADOR - Com 04 tomadas de saída. Frequência de entrada: 60 Hz. Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136. Regulação Automática de Voltagem (AVR). Bipolar plug. Bivolt. Função aterramento. Filtro de linha. 300 W	UNIDADE	25	400,00	10000,00
14	PROJETOR MULTIMÍDIA - Datashow - especificações: brilho em cores: 3500 lumens, brilho em branco: 3500 lumens, resolução nativa: 1024x768 (xga), correção de trapézio: vertical ± 30 graus (automática) / horizontal ± 30 graus (manual) relação de contraste: até 10.000:1 reprodução de cores: 16,77 milhões de cores vida útil da lâmpada: até 6000 horas (modo eco) / até 5000 horas (modo normal) lente de projeção: zoom óptico / foco manual zoom: 1,0-1,2 razão de projeção (throw taxa): 1,40-1,68 tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 -10,42 m)	UNIDADE	13	3639,17	47309,21
15	APARELHO CELULAR, Tipo smartfone - processador octa core 1.6GHZ; tela 5 polegadas ou superior; câmeras trazeira de 13 MP e frontal de 5 MP; memória ram 3GB; memória interna 32 GB; dual chip; sistema operacional android; bateria 3400 mah	UNIDADE	16	2774,43	44390,88
16	SMART TV LED 50 POLEGADAS - Recursos de Vídeos Real 4K, Quad Core Processor, FILMMAKER MODETM, HGIG, 4K Upscaler, Active HDR, Image Enhancing - Double Step Noise Reduction - Sharpness Enhancer - Advanced Color Enhancer - True Color Accuracy (17x17x17). Polegadas 50". Monitor Ultra HD. Entradas USB 2 entradas traseiras. Entradas HDMI 4 entradas traseiras. Wifi integrado. Conversor Digital Integrado. Dimensões do produto - cm (AxLxP) 11,30 x 7,22 x 2,31.	UNIDADE	12	3112,67	37352,04
17	TELA DE PROJEÇÃO - Possui superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso em preto (blackout). Acionamento manual e enrolamento automático por sistema de mola interna. Estojo metálico em aço carbono. Acompanha puxador com cordão na parte inferior da tela. Formato: 1:1 (quadrada); Diagonal (polegadas): 97"; Área de Projeção: 1780mm x 1780mm . Área Total: 1800mm x 1800mm. Material: PVC. SUPORTE com ajuste telescópico de altura com regulagem variável; Altura mínima de 179cm / Altura máxima de 280cm; Diâmetro total de abertura dos pés de 106cm; Gatilho com acionamento suave e preciso; Confeccionado em aço carbono; Acabamento feito com peças plásticas injetadas; Pintura epóxi de alta resistência na com	UNIDADE	11	1206,43	13270,73



Handwritten mark



	"Preta".				
18	VÍDEOGAME - Bluetooth Sim. Voltagem Bivolt. Mídias Compatíveis BD 6x CAV DVD 8x CAV. Wi-Fi Integrado Sim. HD 1 TB. Conexões 1 HDMI. Características do Controle Controle DualShock 4. Acompanha 2 controles. Dimensões do produto - cm (AxLxP) 26,5x3,9x28,8cm.	UNIDADE	13	2329,66	30285,58
19	REFLETOR - Corpo/Laterais: 100% alumínio. Soquete: rosca E40. Potência de saída: 500 W.	UNIDADE	40	1260,00	50400,00
20	HD EXTERNO 500GB - Dimensões: 12,5 x 7,5 x 1,3 CM. Case de alumínio. Conexão USB. Acompanha cabo USB.	UNIDADE	23	513,61	11813,03
VALOR TOTAL DO LOTE					428716,71

ITEM	LOTE 4 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	TOTAL	VLR MÉDIO UNIT.	VLR MÉDIO TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK - Tipo de Multifuncional: Tanque de tinta; Conectividade: Wireless - Wi-Fi Direct; Tipo de impressão: Colorida - Monocromática; Conexões: USB 2.0 Funções: Impressora - Copiadora - Digitalizadora. Velocidade de impressão: 33ppm em preto - 15ppm em cores. Copiadora Velocidade de cópia: 7,7 ISO cpm (em preto) 3,8 ISO cpm (em cores); Resolução 5760x1440 dpi Scanner. Velocidade de digitalização - 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi). Resolução Resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 dpi. Formato de arquivo - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF. Bivolt.	UNIDADE	29	2016,33	58473,57
2	SCANNER DE MESA - Resolução Máxima 600 dpi (óptico); Modos de digitalização Cor, Escala de cinza, Monocromático; Digitalização frente e verso; Voltagem : bivolt; Conectividade .Interface USB; Velocidade de digitalização Velocidade Simplex 20 ppm em cores / escala de cinza; Velocidade duplex 40 ipm em cores / escala de cinza; Correções automáticas de imagem; Dimensões (L x P x A) 11,7 x 5,3 x 5,2 "/ 297,2 x 134,6 x 132,1 mm.	UNIDADE	7	3741,46	26190,22
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Altura: 48,21 cm. Largura: 46,9 cm. Comprimento: 44,43 cm. Peso: 16,91 Kg. Tipo de Impressão: Laser. Cor de Impressão: Preto. Funções: Multifuncional com Wifi. Impressão; cópia; digitalização. Bivolt.	UNIDADE	8	4312,03	34496,24
4	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO - CPU Processador Modelo: Core i5; Núcleos: 4; Threads: 4; Cache: 6MB. Memória Geração: DDR3; Capacidade: 8GB. Armazenamento 1 Tipo: HD Capacidade: 500GB; Armazenamento 2 Tipo: SSD Capacidade: 60GB. Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED; Brilho: 500cd/m ² ; Tempo de resposta: 5 ms; Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD). Suporte de cores: Maior que 16 milhões. Conexão: VGA e HDMI. Tipo de Monitor: LED Widescreen. Acompanha: 1 monitor; 1 CPU; 1 teclado; 1 mouse.	UNIDADE	36	5200,57	187220,52
5	NOTEBOOK - Processador i5-1035G1. Memória RAM 8GB. SSD 256GB. Barramento 2666MHz. Cache 6MB. Chipset Integrado. HD 256GB. Tela 15.6". Entradas Usb e HDMI. Câmera integrada. Bivolt.	UNIDADE	40	5713,19	228527,60
VALOR TOTAL DO LOTE					534908,15

ITEM	LOTE 5 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - AMPA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	TOTAL	VLR MÉDIO UNIT.	VLR MÉDIO TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUs - Fixação na parede, 220 volts, novo, silencioso, Controle remoto, SELO PROCEL CLASSE "A" funções: resfriar, desumidificar, ventilar, ciclo Frio, timer liga e desliga, ajuste automático de temperatura, direcionadores de ar com ajuste automático de direção do fluxo de ar, compressor rotativo, com 01 unidade interna e outra externa, Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	UNIDADE	35	1827,92	63977,20
2	MESA PLÁSTICA - Informações Técnicas: Comprimento: 70 cm. Largura: 70 cm. Altura: 70 cm. Distância entre as Pernas: 70,5 cm. Peso: 3,85 kg (+40g). Lateral: 34 x 3 cm. Tampo: 4 partes de 15x15 cm. Material: Polipropileno	UNIDADE	101	227,70	22997,70
3	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA - Modelo executivo, sem braços, encosto e assento executado com regulagem diagonal, através de alavanca sob o assento. Estrutura giratória com regulagem de altura em seis posições, confeccionada em compensado multilaminado 15 mm. Estofamento em espuma de poliuretano injetado com densidade de 50/5kg/m ³ e 50mm de espessura revestido em tecido crepe poliéster na cor preta. Base giratória	UNIDADE	30	310,42	9312,60



146



	executada na cor preta, com 05 (cinco) patas com rodízios.				
4	CADEIRA PLÁSTICA - Material da estrutura: Polipropileno. Peso suportado: 154 Kg. Largura: 43,00 cm; Altura: 89,00 cm; Profundidade: 51,00 cm; Peso: 2,20 kg. Cor branca.	UNIDADE	960	73,10	70176,00
5	CADEIRA VEICULAR INFANTIL (CADEIRINHA) - Dimensões Produto - cm (AxLxP) 63,9 x 42,6 x 47. Composição/Material Poliéster e Plástico. Almofada redutora de assento. Assento de elevação (booster). Cinto de segurança de 3 pontos. Cor preta.	UNIDADE	8	846,57	6772,56
6	CARRO FUNCIONAL COM BANDEJA - Qualidade: Aço Inox. Modelo: 03 Prateleiras Bandejas. Dimensão: 73 x 42 x 85 cm (C x L x A) Estrutura: Alça de Movimento em tubos 20x20mm; Pés em Tubos 20x20mm; Rodízios Industriais: 04 unidades 3" (pol.); Acabamento: Escovado	UNIDADE	7	1460,53	10223,71
7	CARRINHO DE MÃO - Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. Caçamba metálica redonda rasa de 0,45 mm (chapa 26), com capacidade para 50 litros. Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais. Braço metálico tubular de 1,06mm. Pneu com câmara 3.25/8"	UNIDADE	7	400,00	2800,00
8	CARRINHO DE BEBÊ 0 A 15 KG - Características: Alça reversível, assento com 3 posições de reclínio, função berço com apoio para os pés estendido, colchonete macio, cinto de segurança com 5 pontos, capota retrátil com visor, cesto para compras, rodas dianteiras duplas com travas de movimento e freio individual. Rodas traseiras com freios centralizados, barra frontal acolchoada fixa, acolchoado removível e lavável na máquina. Material Estrutura: Aço, Polipropileno e Nylon. Revestimento: 100% Poliéster, rodas, EVA. Posições de inclinação 3. Peso liq. aproximado do produto (kg) 9,8Kg.	UNIDADE	2	1400,00	2800,00
9	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA - Balde Doblô 30 litros - 2 águas- Novo Cabo Telescópico 1,40 m- Haste Americana Refil Loop com cinta 320g- Placa Sinalizadora Piso Molhado- Pá Pop- Conjunto Mop Pó 60cmA.	UNIDADE	11	1180,00	12980,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO - Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza; Corpo super reforçado em aço carbono; Grelhas redondas em ferro fundido; Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 3.636kcal no modelo chama tripla frontal e 3.021kcal no modelo chama dupla; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; 4 queimadores com modelos de chama tripla frontais e chama dupla traseiros. CARACTERÍSTICAS DO FORNO - Porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; Isolamento térmico em lâ de rocha; Acabamento interno esmaltado a fogo; Acompanha 2 grelhas com limitador; Alimentação: gás GLP; NFORMAÇÕES TÉCNICAS: Altura: 780mm; Largura: 800mm; Profundidade: 800mm. Medidas internas do forno: Altura: 445mm; Largura: 640mm ; Profundidade: 720mm.	UNIDADE	8	1736,03	13888,24
11	CHAPA PARA LANCHE - Estrutura em aço inoxidável; queimador com gaveta móvel; sistema de alimentação (GLP) em baixa pressão; dimensões: (AxLxP) 21 x65 x 42 cm.	UNIDADE	4	883,99	3535,96
12	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, material chapa de aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas abnt 8.460	UNIDADE	10	180,00	1800,00
13	FORNO MICRO-ONDAS - Capacidade 34l. Potência 1300W. Diâmetro do prato 26,5 cm. Voltagem 220 Volts. Frequência 60 Hz. Funções: Receitas pré-programadas; Teclas; Programas extras; Prato giratório; Relógio; Trava de segurança. Dimensões do produto: Largura 53,9 cm; Altura 30 cm; Profundidade 42,4 cm.	UNIDADE	8	915,00	7320,00
14	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Superfície antiaderente; Indicador luminoso liga/desliga; Potência (w): 850W; Alimentação bivolt; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 8,5x27,2x21,5cm.	UNIDADE	8	1868,91	14951,28
15	FRITADEIRA ELÉTRICA - Capacidade 3,5L; Consumo (KWh) 1,50Kwh/h; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31,4x27,3x33,2cm; Potência (W) 1500W; Voltagem 220V; Tipo de alimentos que comporta Pão de Queijo, Carnes, Aperitivos, Peixes, Frango a Passarinho, Pastéis Doces.	UNIDADE	4	1380,85	5523,40
16	FREEZER HORIZONTAL - Função Freezer Refrigerador. Temperatura: Freezer -18 a -22°C; Refrigerador +2 a +8°C. Dreno de gelo frontal. Dimensões do produto: Largura 99,8 cm; Altura 94,4 cm; Profundidade 69 cm. Capacidade 293L. Bivolt.	UNIDADE	10	3523,93	35239,30
17	FURADEIRA - Tipo de furadeira: Impacto. Potência: 550W. Velocidades: Variável. Mandril: 1/2". Quantidade de peças: 3. Material: Poliamida - Aço. Comprimento aproximado do fio: 2m. Capacidade de perfurar: Madeira: 25mm;	UNIDADE	7	630,60	4414,20



[Handwritten mark]



32	PURIFICADOR DE ÁGUA - Potência 70W. Capacidade do reservatório 800ml. Tensão/Voltagem bivolt. Altura 33 Centímetros; Largura 25 Centímetros; Profundidade 28,40 Centímetros; Peso 4,70 Quilos.	UNIDADE	8	949,00	7592,00
33	QUADROS UTILITÁRIOS PARA DECORAÇÃO - Quadro com vidro cristal e moldura em madeira maciça (Caxeta) com acabamento laqueado. Altura 84CM; Largura 69CM; Profundidade 5CM; Peso 4.30KG. Com paisagens diversas.	UNIDADE	19	230,41	4377,79
34	FLANELÓGRAFO - Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm)	UNIDADE	14	194,33	2720,62
35	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM - Pedestal para caixa de som com regulagem de altura e pino trava. Capacidade de carga: 80kg. Altura Máxima: 155cm. Altura Mínima: 130cm. Diâmetro do Tripé: 70 - 80cm. Material: Aço / Plástico. Cor preto.	UNIDADE	18	160,80	2894,40
36	SUPORTE PARA PROJETO - Suporte de teto ou parede para projetor. Permite inclinação e rotação. Distância do Teto: Mínima: 248 mm - Máxima: 905 mm; Distância da Parede: Mínima: 188 mm - Intermediária: 592 mm - Máxima: 845 mm. Inclinação: 15°. Articulação: 360°. Produzido em aço carbono e pintura eletrostática. Altura: 14.00(cm). Largura: 43.00(cm). Profundidade: 9.50(cm).	UNIDADE	7	271,68	1901,76
37	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA - Modelo: Inox; Composição: Polipropileno; Dimensões Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 27x23x28 cm; Conteúdo da Embalagem: 01 Cuba de Barro, 01 Torneira e 01 Suporte de Galão.	UNIDADE	7	193,69	1355,83
38	SUPORTE PARA TELEVISÃO - Suporte Universal Fixo de parede, indicado para TVs / Monitores LCD / LED / PLASMA / 3D de 13 à 70 polegadas; com até 60 kg e compatíveis com fixação padrão VESA.	UNIDADE	10	60,00	600,00
39	SUPORTE PARA PARTITURA - Dobrável; Material: tubos de metal com junções de plástico; Material: tubos de metal com junções de plástico; Peso aproximado da estante com a capa: 800g; Altura: mínima 69cm / máxima 1,22cm; Segurador de folhas.	UNIDADE	5	360,87	1804,35
40	TENDA PIRAMIDAL 4X4 - Peso 98kg. Altura Livre 2m. Altura Total 4,30m. Largura 4m. Diâmetro dos Tubos 1 1/4 e 2 1/2. Ferragem Aço Carbono. Tipo de Engate Macho e Fêmea. Tipo do Material da Lona CICAP. Pintura Epóxi.	UNIDADE	15	6990,00	104850,00
41	VENTILADOR DE COLUNA - Diâmetro 40cm. 3 velocidades. 6 pás. Potência 140W.	UNIDADE	24	357,23	8573,52
42	VENTILADOR DE PAREDE - Material/Composição Aço e plástico. 3 velocidades. Área de ventilação (m2) 35 m². 3 hélices. Características das hélices 530mm. Potência 200W. Dimensões aproximadas - cm (AxLxP) 60x60x18cm.	UNIDADE	29	555,50	16109,50
43	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE PARA 2 LITROS - Material/Composição PP. 6 velocidades. Capacidade do copo 2 litros. Potência (w) 1000W. Lâminas serrilhadas em aço inox. Voltagem: 220V ou bivolt.	UNIDADE	8	226,30	1810,40
44	CHUVEIRO - Feito em ABS; Chuveiro: 10 Polegadas (ou 25,4 cm); Cano de Água: 1/2 Polegada; Tubo ABS Cromado; Comprimento Cano: Aprox. 30cm.	UNIDADE	2	264,00	528,00
45	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 4 LITROS - MATERIAL- Corpo: Inox. Potência: 1HP/800Watts. Frequência: 50/60 Hz. Rotação: 18.000 RPM. Tampa: Alumínio Repuxado. Copo: 4 Litros Inox. Bivolt. Alta rotação.	UNIDADE	5	1400,00	7000,00
46	POLTRONA ACOLCHOADA - Altura total: 90cm. Altura do chão ao assento: 56cm. Largura total: 76cm. Largura do assento: 48cm. Profundidade total: 62cm. Tecido Veludo Suede. Estrutura: Madeira eucalipto. Fibras Siliconadas. 04 Pés trapézio de madeira com parafusos. Peso suportado: 120kg.	UNIDADE	16	1070,35	17125,60
47	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES - Revestido em tecido suede. Estrutura em madeira. Dimensões 3 lugares: Altura: 88 cm. Largura: 162 cm. Profundidade: 47 cm. Dimensões 2 lugares: Altura: 88 cm. Largura: 132 cm. Profundidade: 47 cm.	UNIDADE	7	4492,47	31447,29
48	BIRÓ RETO COM 2 GAVETAS - Altura: 75cm. Largura: 120cm. Profundidade: 60cm. Pés: Metalon 50x30. Tampo: MDP. Acabamento: Fita de borda. Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	UNIDADE	44	498,30	21925,20
49	LAVADOURA DE ROUPA 13KG - Dimensões Produto - cm (AxLxP) 102 x 66 x 73. Bivolt. Funções Eliminação de fiapos. Capacidade total (kg) 13kg. Rotação do motor (rpm) 730. Níveis de Água 4. Programas 6 ou mais. Tampa de vidro temperado.	UNIDADE	3	2535,72	7607,16





63	BERÇO TIPO AMERICANO - Estrutura em 100% MDF. Estrado com regulagem de altura. Cantos arredondados. Rodízios (2 C Trava + 2 S Trava).	UNIDADE	4	600,04	2400,16
64	COLCHÃO PARA BERÇO AMERICANO - Densidade D-18. Estrutura do Colchão Espuma. Tecido do revestimento: 51% viscose e 49% poliéster, bordado em matelassê. Altura (cm) 10. Largura (cm) 60. Profundidade (cm) 130. Peso liq. aproximado do Produto (kg) 2,2 Kg. Anti mofo e anti alérgico.	UNIDADE	4	519,50	2078,00
65	COLCHÃO DE SOLTEIRO - Material Espuma. Densidade D33. Altura: 15 cm. Largura: 78cm. Profundidade: 188 cm. Peso: 12,59Kg	UNIDADE	4	730,76	2923,04
66	CÔMODA 5 GAVETAS 1 PORTA - Estrutura em Mdp de 15 e 12 mm. 5 Gavetas. 1 Porta. Dimensões: Altura: 93 cm; Largura: 93 cm; Profundidade: 40 cm. Peso: 32 kg	UNIDADE	4	860,50	3442,00
VALOR TOTAL DO LOTE					1027647,38

ITEM	LOTE 6 - MATERIAL DE COPA E COZINHA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADE	TOTAL	VLR MÉDIO UNIT.	VLR MÉDIO TOTAL
1	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30 - Altura: 26cm. Diâmetro: 28cm. Alumínio Lixado. Nº 30. Capacidade 20 litros. Acompanha tampa.	UNIDADE	6	183,63	1101,78
2	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 36 - Em alumínio polido, reforçado. Altura: 33 cm. Largura: 39cm. Comprimento: 46cm. Capacidade: 32,5 L. Acompanha tampa.	UNIDADE	7	199,79	1398,53
3	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 40 - Em alumínio polido, reforçado. Altura: 38 cm. Diâmetro: 40 cm. Espessura: 2,30mm. Capacidade: 49 Litros. Acompanha tampa.	UNIDADE	11	365,20	4017,20
4	FRIGIDEIRA 46 CM - Capacidade: 12 Porções. Diâmetro: 46 cm. Diâmetro Fundo: 41 cm. Tamanho com Alças: 58 cm. Altura útil: 5 cm. Peso: 2,2 Kg. Material: Aço Esmaltada Vitrificado.	UNIDADE	7	316,38	2214,66
5	FRIGIDEIRA 30 CM - Tipo de material Alumínio. Dimensões do produto 48 x 30,5 x 7,5 cm. Cabo em plástico.	UNIDADE	10	196,46	1964,60
6	PANELA DE PRESSÃO 15L - Altura x Largura: 29,5 cm x 31 cm. Diâmetro: 30,4 cm. Capacidade: 15 litros. Material: alumínio polido.	UNIDADE	7	1515,37	10607,59
7	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS - Do tipo Caixa organizadora. Formato: retangular. Tamanho (altura x largura x comprimento) 27,6 x 48,7 x 33,1 cm. Possui tampa: Sim. Capacidade: 29,0 L. Possui trava: Sim. Material: plástico injetado.	UNIDADE	25	58,99	1474,75
8	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS - Do tipo Caixa organizadora. Formato: retangular. Comprimento: 41,7 cm - Altura: 29 cm - Largura: 23 cm. Capacidade: 20 Litros. Possui tampa: Sim. Possui trava: Sim. Material: plástico injetado.	UNIDADE	25	98,09	2452,25
9	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS - Do tipo Caixa organizadora. Formato: retangular. 38 cm de largura, 41 cm de comprimento e 18 cm de altura. Capacidade: 10 Litros. Possui tampa: Sim. Possui trava: Sim. Material: plástico injetado.	UNIDADE	25	81,40	2035,00
10	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS - Do tipo Caixa organizadora. Formato: retangular. 28 cm de largura, 28 cm de comprimento e 14 cm de altura. Capacidade: 15 Litros. Possui tampa: Sim. Possui trava: Sim. Material: plástico injetado.	UNIDADE	25	58,93	1473,25
11	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS - Comprimento x Largura x Altura: 20 cm x 15 cm x 11 cm. Com tampa. Capacidade em volume: 2,2 litros. Material: Plástico Antóxico.	UNIDADE	14	78,34	1096,76
12	POTE PARA MANTIMENTOS - Pote em plástico transparente, com tampa. Tamanho: 18cm de altura x 12cm diâmetro. Capacidade de 1,5 litros.	UNIDADE	14	50,01	700,14
13	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS - Do tipo caixa organizadora. Material: Plástico. Capacidade em volume: 5 litros. Comprimento x Largura x Altura: 20 cm x 22 cm x 23,5 cm. Com tampa.	UNIDADE	6	81,53	489,18
14	JARRA DE PLÁSTICO 2 LITROS - Tamanho: 18,5cm De Largura x 13,2 Cm De Profundidade x 22,8 Cm De Altura. Capacidade 2 litros. Com alça e tampa.	UNIDADE	19	36,77	698,63
15	JARRA DE VIDRO - Jarra de Vidro 2,2 Litros. Com alça. Dimensões: 23,5 x 19 x 15 cm (AXLXC).	UNIDADE	21	28,00	588,00
16	CUSCUZEIRA - Em alumínio. Diâmetro: 17,9 cm. Capacidade: 3 litros.	UNIDADE	5	198,46	992,30
17	CUSCUZEIRA Nº 26 - Capacidade para 10 litros. Toda em alumínio. Com alças laterais e na tampa. Altura total: 30cm; Diâmetro da boca: 26cm.	UNIDADE	8	157,98	1263,84
18	GARRAFA TÉRMICA - Sistema de servir: Bombeamento por pressão. Capacidade 1 litro. Material externo: Polipropileno (pp). Material interno: Ampola vidro.	UNIDADE	14	131,10	1835,40





19	CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS - Material: Vidro Opalino. Cor: Branca. Conteúdo da embalagem: 24 unidades. Dimensões Unitária do prato: 23,5 cm (diâmetro) x 3 cm.	CONJUNTO	17	331,45	5634,65
20	PRATO DE INOX - Material: Aço Inoxidável. Medidas do Produto - dimensões aproximadas: Peso (Kg) 0,095 x Comp./cm 21 x Larg./cm 21 x Altura/ cm 2,5 x Cap. ML 400	UNIDADE	570	36,57	20844,90
21	AMOLADOR DE FACAS - 3 estágios: Afiar, Amolar e Acabamento. Cabo anatômico com base emborrachada. Para afiar amolar facas de lâminas de aço inox.	UNIDADE	4	36,19	144,76
22	CONCHA DE COZINHA - Material em alumínio. Tamanhos aproximados (Diâmetro Boca x Comprimento): 12 x 46 cm. Capacidade aproximada: 430 ml.	UNIDADE	25	42,68	1067,00
23	COLHER DE SOPA - Material: Aço Inoxidável; Diâmetro da Colher: 4 cm; Diâmetro maior do cabo: 1,7 cm; Comprimento total: 20 cm; Peso: 40 g / 0,04 kg.	UNIDADE	480	5,28	2534,40
24	COLHER PARA SERVIR - Material: Aço Inoxidável. Dimensões do produto 38 x 7,5 x 3,6 cm; 94 g.	UNIDADE	25	14,60	365,00
25	PEGADOR DE MACARRÃO - Material: Aço Inox. Tamanho: 20,5x4,8x4,9cm.	UNIDADE	11	10,90	119,90
26	CONCHA DE MADEIRA - Tamanho do cabo: 38 cm. Toda de madeira.	UNIDADE	6	41,71	250,26
27	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO - Material: vidro transparente. Conjunto com 06 copos. Capacidade: 400 ml.	CONJUNTO	13	48,30	627,90
28	CONJUNTO DE XICARAS - Composição: vidro resistente, transparente. Capacidade: 80ml. Conjunto com 06 xícaras. Altura: 6,5cm; Diâmetro de cima: 6cm; Diâmetro da base: 4cm; Alça: 2cm. Peso: 0,095kg.	CONJUNTO	32	43,06	1377,92
29	FACA DE COZINHA - Dimensões: 39 x 5 x 2 cm. (10 polegadas). Material da faca: aço inox. Cabo de madeira.	UNIDADE	12	10,63	127,56
30	FAQUEIRO INOX - Faqueiro Inox com 24 peças, sendo 06 garfos; 06 facas; 06 colheres de sopa; 06 colheres de sobremesa. Material: aço inoxidável.	CONJUNTO	9	160,19	1441,71
31	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - Capacidade em volume: 1 litro. Material: alumínio. Diâmetro: 12 cm. Alça de madeira.	UNIDADE	16	16,77	268,32
32	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - Capacidade em volume: 5 litros. Material: alumínio polido. Diâmetro: 20 cm; Altura: 18,0 cm; Alça de madeira.	UNIDADE	9	99,00	891,00
33	LIXEIRA DE PLÁSTICO - Com tampa basculante. Capacidade 10 litros. Tamanho: 237X172X409mm. Material: plástico.	UNIDADE	34	60,40	2053,60
34	PANELA DE PRESSÃO 6 LITROS - Alumínio com revestimento interno e externo de antiaderente Starflon T1. Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. Alças de baquelite. Cabo superior e inferior de baquelite antitérmico. Capacidade 6 litros.	UNIDADE	11	112,75	1240,25
35	PANELA DE ALUMÍNIO - Material: alumínio Universal. Capacidade de 9,8 litros. Dimensões: Diâmetro 30 cm; Altura 14 cm; Espessura 1,8 mm. Com tampa e pegadores em alumínio.	UNIDADE	9	205,60	1850,40
36	PRATO DE LOUÇA - Raso. Com 24 cm de diâmetro. Material vidro temperado.	UNIDADE	270	10,87	2934,90
37	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - Material: alumínio escovado reforçado. Cabo em baquelite. Capacidade para 6,5 litros. Altura: 21cm; Diâmetro da boca: 20cm.	UNIDADE	9	95,95	863,55

VALOR TOTAL DO LOTE

81041,84

ITEM	LOTE 1.7 - MATERIAL LABORATORIAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADE	TOTAL	VLR MÉDIO UNIT.	VLR MÉDIO TOTAL
1	APARELHO DE AEROSOL - NEBULIZADOR - Voltagem: bivolt. Frequência: 60 Hz. Potência: 200va. Ruído: 60 DbA. Taxa Máx. De Nebulização: 0,40ml/Min Aproximadamente. Dimensões. (Cm): 16,0x17,0x23,0	UNIDADE	2	1262,50	2525,00
2	TERMÔMETRO DIGITAL - Termômetro de temperatura corporal. Infravermelho. Distância de medição de 3 a 5 cm / 1,18 a 1,97 pol Sem necessidade de tocar na pele. Tela nitida em LCD. Luz de fundo de alto contraste e leitura. Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA. Desliga automaticamente após 15 segundos de operação ociosa.	UNIDADE	9	110,50	994,50

VALOR TOTAL DO LOTE

3519,50

ITEM	LOTE 1.8 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO - EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	TOTAL	VLR MÉDIO UNIT.	VLR MÉDIO TOTAL
1	REDE DE DORMIR - Dimensões: 2,70 m x 1,62 m. Comprimento Total: 4,20 m. Capacidade Máxima de Carga: 200 kg. Composição: 100% Algodão. Distância Ideal dos Ganchos: Aprox. 2,90 a 3,60 m. Altura Ideal dos Ganchos:	UNIDADE	6	144,43	866,58





	Aprox. 1,90m.				
2	TRAVESSEIROS - Fibra 100% poliéster. Macio. Tamanho: 45cm x 65cm x 12cm. Composição Revestimento: 100% Polipropileno. Composição Enchimento: 100% Poliéster.	UNIDADE	10	127,32	1273,20
3	LENÇOL DE CAMA, SOLTEIRO - Tecido plano 100% poliéster. Largura do lençol: 1,40m. Comprimento lençol: 2,200cm. Comprimento da fronha: 70cm. Largura da fronha: 50cm	UNIDADE	10	91,20	912,00
4	LENÇOL LUVA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO - Tecido plano 100% poliéster. Altura: 20cm. Largura do lençol com elástico: 88cm. Largura do lençol sem elástico: 1,400m. Largura da fronha: 50cm. Comprimento lençol com elástico: 1,880 cm. Comprimento lençol sem elástico: 2,200cm. Comprimento da fronha: 70cm	UNIDADE	30	36,21	1086,30
5	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO - 3 peças Percal 200 fios Ponto Palito com Bordado. Lençol superior, lençol inferior e fronha em percal 100% algodão. Tamanho: 01 Lençol de Cima 1,45m x 95cm 01 Lençol de Baixo 1,60m x 1,00m 01 Fronha 40cm x 30cm.	UNIDADE	6	61,01	366,06
6	MOSQUITEIRO PARA BERÇO - Acabamento em Fitinhas de Cetim, acompanha um charmoso lacinho no centro do mosquito, e tule de alta qualidade. Medida 5.00 m Largura x 1.50 m Altura. Material Tule Acabamento em Viés e Cetim.	UNIDADE	4	57,40	229,60
7	TOALHAS DE BANHO ADULTO - Tecido 100% algodão. Toalha de Banho 70cm x 1,30m. Cores variadas.	UNIDADE	20	31,73	634,60
8	TOALHA DE BANHO INFANTIL - Tecido: 100% algodão felpuda e aveludada com forro no capuz. Tamanho: 60cm x 110 cm (banho capuz) Gramatura: 360g/m. Cores variadas.	UNIDADE	10	20,07	200,70
9	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO COM 3 PEÇAS - Medidas do Produto: LARGURA: 40 CM. COMPRIMENTO: 60 CM. Altura do Pelo 14 mm. Gramatura 1,310 g/m2. Padronagem Lisa. Tamanho Único. Conteúdo da Embalagem: 2 Tapetes de banheiro, 1 Capa de assento sanitário. Composição Principal: Algodão 50%, Poliester 50%. Composição da Base Polipropileno 100%	JOGO	23	51,63	1187,49
10	FRALDAS DE TECIDO PACOTE COM 3 UNIDADES - Tecido duplo 100% algodão. Acabamento em viés estampado. Medidas: 70 x 70 cm.	PACOTE	6	48,70	292,20
VALOR TOTAL DO LOTE					7048,73

ITEM	LOTE 1.9 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS - EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	TOTAL	VLR MÉDIO UNIT.	VLR MÉDIO TOTAL
1	BIOMBO TRIPLO - Estrutura tubular em aço redondo; Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; Peso: 10 KG.	UNIDADE	20	832,20	16644,00
2	CORTINA/PERSIANA - Modelo Persiana Vertical. Ambiente Interno. Abertura Lateral. Altura (cm) 150cm; Largura (cm) 150cm. Conteúdo da Embalagem 01 Persiana e 01 Kit de Instalação.	UNIDADE	40	169,67	6786,80
3	GRADE DE PROTEÇÃO - Material: ferro galvanizado. Diâmetro da barra 20.15 mm. Altura x Largura 100 cm x 100 cm	M²	51	204,97	10453,47
VALOR TOTAL DO LOTE					33884,27

ITEM	LOTE 1.10 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	TOTAL	VLR MÉDIO UNIT.	VLR MÉDIO TOTAL
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO - Tipo: portátil; Carga: 6kg; Material: dióxido de carbono (CO2); Capacidade extintora: 5-B; Norma: NBR 15808	UNIDADE	18	421,98	7595,64
VALOR TOTAL DO LOTE					7595,64

ITEM	LOTE 1.11 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CONSUMO) - EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	TOTAL	VLR MÉDIO UNIT.	VLR MÉDIO TOTAL
1	TECLADO PARA COMPUTADOR - Formato Slim. Teclas macias e silenciosas. Teclas impressas a laser. Resistente à água. Compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores. Conexão: USB.	UNIDADE	65	68,52	4453,80
2	MOUSE PARA COMPUTADOR - Tipo de mouse: Com fio. Sensor Óptico. Conectividade: USB. Resolução 1.000 dpi. 03 botões.	UNIDADE	65	31,22	2029,30

VALOR TOTAL DO LOTE

6483,10

3020873,08



P



Nova Russas
PREFEITURA

**GESTÃO
DE TODOS**



**PREGÃO ELETRONICO ST-PE009/2021
ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
Total R\$:						

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido em edital.

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

OBS.: COTAR OS ITENS IDENTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas

P



Nova Russas
PREFEITURA

**GESTÃO
DE TODOS**



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



Rua Padre Francisco Rosa, 1387
Ceará - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
89 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE009/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de NOVA RUSSAS/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.581.113/0001-32, com sede na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, NOVA RUSSAS-CE, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo seu respectivo Secretário (a), Sr(a). _____, doravante denominado _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE009/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de licitação nº _____ na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE009/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES NO QUE COUBER, DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE009/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços POR ITENS.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão, igualmente, a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.2.2. O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Depósito da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.

6.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS-CE – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com endereço na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro – CEP: 62.200-000 – NOVA RUSSAS, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 14.581.113/0001-32.

6.2.6.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

6.2.7. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal,

estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.2.3. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.2.4. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.



7.2.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

7.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de NOVA RUSSAS/CE.

7.4.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4.5. Se fornecedor vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo o primeiro classificado, de acordo com o DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

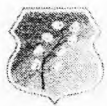
8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, no Depósito da Secretaria ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;





- c)** aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d)** a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do ensino no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e do trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. No ato da entrega manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.11. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.12. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:



9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada cesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

9.5. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. PELO MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. PELO FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da convocação, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de NOVA RUSSAS/CE será descredenciado no Cadastro do Município de NOVA RUSSAS/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.





12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1. Descumprir as condições contratuais;

12.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de NOVA RUSSAS e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de NOVA RUSSAS pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.





Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
DE
TODOS



15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.


15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DO FORO

16.1. O foro da Comarca do Município de NOVA RUSSAS-Ceará é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

NOVA RUSSAS-CE, ____ de ____ de ____.




MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE
SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
<<<ORDENADORA DE DESPESA>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA

**GESTÃO
DE TODOS**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ANEXO I - UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETÁRIO E/OU ORDENADORAS DE DESPESAS:

ORGÃOS PARTICIPANTES:



2. AUSENTES.

SECRETÁRIO E/OU ORDENADORAS DE DESPESAS:



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA

**GESTÃO
DE TODOS**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

RG Nº

CPF Nº

E-MAIL:



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
RR 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS,
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____**, celebrada entre o Município de NOVA RUSSAS/CE, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Razão Social:
CNPJ Nº

Item	Especificação	Unidade.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total